



GUERINO SEISCENTO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -
SUPAS – JOÃO PAULO DE SOUZA.**

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50500.021642/2019-06

20/02/2019 15:29

Ref.: Pedido de Mercados Novos.

Assunto: Brasília-DF a Ponta Porã-MS (via Mirassol-SP)

GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., empresa autorizatória de linhas de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros junto à ANTT, Termo Autorização de Serviço Regular nº 41, inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.978/0001-00, com sede nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, a Rua Aimorés, 170, vem mui respeitosamente a presença de V.S.^a, por seu diretor, que esta subscreve, em observância ao artigo 72 da Resolução 4770/2015 e bem assim a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018, **REQUERER ATENDIMENTO DE MERCADOS NOVOS** que o faz pelos motivos a seguir expostos, senão vejamos:

A - DA TEMPESTIVIDADE E LEGALIDADE DO PLEITO

1. A Resolução 4.770/2015 que regulamenta a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização dispõe no Art. 72 que:

“Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.”

2. Ante a publicação da Resolução 4770/2015 ter se dado em 25/06/2015 e o Termo de Autorização da ora Requerente estar vigente nos termos da publicação no D.O.E. de 11/01/2016 na seção 01, que concedeu a autorização à Guerino Seiscento Transportes SA sob o nº 41 – doc. em anexo – é tempestivo e respaldado na norma vigente o pleito da Requerente.

B.1 – MERCADOS NOVOS QUE REQUER ATENDIMENTO – DELIBERAÇÃO 853 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

3. Em 24 de outubro de 2.018 fora publicada a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, a qual altera o artigo 1º da Deliberação 224 de 17 de agosto de 2016, nos termos a saber:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Os mercados de que trata o inciso III poderão ser autorizados antes daqueles previstos no inciso II pela Diretoria Colegiada mediante parecer fundamentado da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros atestando a pertinência do mercado com eixo praticado pela Requerente em outros mercados ou ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora”.

4. Ainda, em 19 de novembro de 2.018, fora publicada a Portaria 249 de 09 de novembro de 2.018, alterando a Deliberação 224 de 17 de agosto



GUERINO SEISCENTO

de 2.016, já alterada pela Deliberação 853, supra mencionada, dispondo os seguintes termos:

Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 221, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS PORTARIA Nº 249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Processo Administrativo nº 50501.314805/2018-01, considerando o parágrafo único do art. 1º da Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016, alterada pela Deliberação nº 853, de 23 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º No processo administrativo de autorização de mercados tratados no inciso III do art. 1º da Deliberação nº 224/2016, deverão ser considerados os requisitos estabelecidos nos artigos seguintes para definição de pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados ou de ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora.

Art. 2º Deverá ser considerado pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados se:

I - o mercado requerido for operado indiretamente pela requerente por meio de conexão de linhas outorgadas pelo poder concedente federal ou estadual; ou

II - a requerente opere integralmente no itinerário no qual esteja contido o mercado requerido, salvo neste último caso se restar comprovada a inviabilidade operacional.

Parágrafo único. Para a conexão de linhas estaduais ser considerada para o fim previsto no caput deste artigo é necessária a anuência expressa mediante ofício emitido pelo poder concedente estadual com relação ao objeto do requerimento.

Art. 3º Deverá ser considerada ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora se: I - o mercado requerido não estiver autorizado a outra transportadora; ou II - no caso de autorizado, restar comprovada a ausência de inviabilidade operacional.

Art. 4º Deverá ser dada a publicidade do processo administrativo após o protocolo de requerimento de mercados tratado no caput do art. 1º pelo

prazo mínimo de trinta dias para impugnação de interessado antes da conclusão da análise do pleito pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

5. O pedido da Requerente está respaldado em estudos de viabilidade econômica, estatística de demanda de passageiros, e de acordo com a Resolução 4770/2015.

6. Os mercados novos requeridos não são atendidos por transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros, estando toda a população desatendida de transporte rodoviário numa região que está em plena ascensão, realizando o transporte, hoje, por meio do sistema de baldeações.

7. Os mercados novos solicitados estão no eixo já atendido pela Guerino Seiscento Transportes S.A., possuindo todo aparato técnico-operacional (garagens, pontos de apoio, agências de venda de passagens).

8. Desta feita, ante a pertinência e tempestividade do pedido e, em virtude dos mercados novos solicitados pertencer a eixo já operado por esta Autorizatória, requer a essa Superintendência o deferimento da solicitação de autorização de atendimento de mercado novo, pelo requer apresenta formulário próprio para tal, protestando ainda pela junta de eventuais documentos necessários, bem assim, esquema operacional, quadro de horários, entre outros.

Termos em que,
P. deferimento.
Brasília-DF, 18 de fevereiro 2.019.

GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.

JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor

Guerino Seiscento Transportes S.A. | CNPJ: 72.543.978/0001-00 | I.E:697.017.238-117

Fone/Fax: (14) 3404-4141 | guerino@terra.com.br

014-3404-4141 | Rua Aimorés, nº170 - Jd. Rubiácea | CEP 17.607-020 | Tupã/SP

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
BRASÍLIA / DF

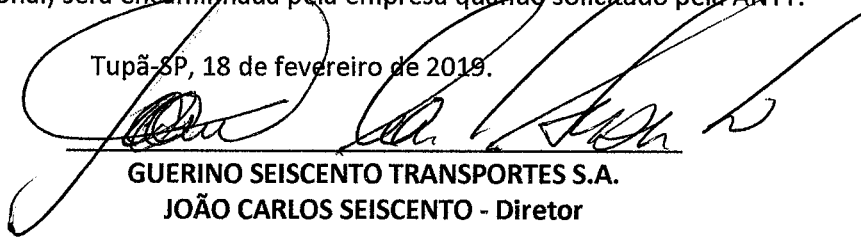
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE MERCADO NOVO

EMPRESA: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
CNPJ: 72.543.978/0001-00
TAR Nº 41

Com base no art. 72 da Resolução nº 4.770/2015 e na Resolução nº 5.629/2017, e bem assim a **Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018**, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar a autorização para atendimento do(s) mercado(s) novos em anexo(s).

A proposta de operação (esquema operacional, quadro de horários e demais documentos de Licença Operacional) será encaminhada pela empresa quando solicitado pela ANTT.

Tupã-SP, 18 de fevereiro de 2019.



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor

ANEXO

Lista de mercados solicitados.

UF Origem	Município Origem	UF Destino	Município Destino
DF	BRASÍLIA	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
DF	BRASÍLIA	MS	ANAUROLÂNDIA
DF	BRASÍLIA	MS	BATAYPORÃ
DF	BRASÍLIA	MS	NOVA ANDRADINA
DF	BRASÍLIA	MS	IVINHEMA
DF	BRASÍLIA	MS	DEODÁPOLIS
DF	BRASÍLIA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
DF	BRASÍLIA	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	ANÁPOLIS	MS	ANAUROLÂNDIA
GO	ANÁPOLIS	MS	BATAYPORÃ
GO	ANÁPOLIS	MS	NOVA ANDRADINA
GO	ANÁPOLIS	MS	IVINHEMA
GO	ANÁPOLIS	MS	DEODÁPOLIS
GO	ANÁPOLIS	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
GO	ANÁPOLIS	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	GOIÂNIA	MS	ANAUROLÂNDIA
GO	GOIÂNIA	MS	BATAYPORÃ
GO	GOIÂNIA	MS	NOVA ANDRADINA
GO	GOIÂNIA	MS	IVINHEMA
GO	GOIÂNIA	MS	DEODÁPOLIS
GO	GOIÂNIA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
GO	GOIÂNIA	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MG	CENTRALINA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MG	PRATA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MG	FRUTAL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MG	FRONTEIRA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	NOVA GRANADA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	PENÁPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	JOSÉ BONIFÁCIO
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	BIRIGUI
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	ARAÇATUBA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	ANDRADINA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	RINÓPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	PARAPUÃ
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	OSVALDO CRUZ
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	LUCÉLIA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	ADAMANTINA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	PACAEMBU
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	JUNQUEIRÓPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	DRACENA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	TUPI PAULISTA

GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	PANORAMA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	PAULICÉIA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	MIRASSOL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	VOTUPORANGA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	FERNANDÓPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	JALES
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	SANTA FÉ DO SUL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	SP	ILHA SOLTEIRA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	TRÊS LAGOAS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	BRASILÂNDIA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	BATAGUASSU
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	ANAUROLÂNDIA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	BATAYPORÃ
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	NOVA ANDRADINA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	IVINHEMA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	DEODÁPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	DOURADOS
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	PONTA PORÃ
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	AGUA CLARA
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	RIBAS DO RIO PARDO
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	SANTA RITA DO PARDO
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	MS	CAMPO GRANDE
GO	MORRINHOS	MS	ANAUROLÂNDIA
GO	MORRINHOS	MS	BATAYPORÃ
GO	MORRINHOS	MS	NOVA ANDRADINA
GO	MORRINHOS	MS	IVINHEMA
GO	MORRINHOS	MS	DEODÁPOLIS
GO	MORRINHOS	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
GO	MORRINHOS	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	MORRINHOS	MS	DOURADOS
GO	MORRINHOS	MS	PONTA PORÃ
GO	ITUMBIARA	MS	ANAUROLÂNDIA
GO	ITUMBIARA	MS	BATAYPORÃ
GO	ITUMBIARA	MS	NOVA ANDRADINA
GO	ITUMBIARA	MS	IVINHEMA
GO	ITUMBIARA	MS	DEODÁPOLIS
GO	ITUMBIARA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
GO	ITUMBIARA	MS	FÁTIMA DO SUL
GO	ITUMBIARA	MS	DOURADOS
GO	ITUMBIARA	MS	PONTA PORÃ
MG	CENTRALINA	MS	ANAUROLÂNDIA
MG	CENTRALINA	MS	BATAYPORÃ
MG	CENTRALINA	MS	NOVA ANDRADINA
MG	CENTRALINA	MS	IVINHEMA
MG	CENTRALINA	MS	DEODÁPOLIS
MG	CENTRALINA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS

MG	CENTRALINA	MS	FÁTIMA DO SUL
MG	CENTRALINA	MS	DOURADOS
MG	CENTRALINA	MS	PONTA PORÃ
MG	PRATA	MS	ANAUROLÂNDIA
MG	PRATA	MS	BATAYPORÃ
MG	PRATA	MS	NOVA ANDRADINA
MG	PRATA	MS	IVINHEMA
MG	PRATA	MS	DEODÁPOLIS
MG	PRATA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
MG	PRATA	MS	FÁTIMA DO SUL
MG	PRATA	MS	DOURADOS
MG	PRATA	MS	PONTA PORÃ
MG	FRUTAL	MS	ANAUROLÂNDIA
MG	FRUTAL	MS	BATAYPORÃ
MG	FRUTAL	MS	NOVA ANDRADINA
MG	FRUTAL	MS	IVINHEMA
MG	FRUTAL	MS	DEODÁPOLIS
MG	FRUTAL	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
MG	FRUTAL	MS	FÁTIMA DO SUL
MG	FRUTAL	MS	DOURADOS
MG	FRUTAL	MS	PONTA PORÃ
MG	FRONTEIRA	MS	ANAUROLÂNDIA
MG	FRONTEIRA	MS	BATAYPORÃ
MG	FRONTEIRA	MS	NOVA ANDRADINA
MG	FRONTEIRA	MS	IVINHEMA
MG	FRONTEIRA	MS	DEODÁPOLIS
MG	FRONTEIRA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
MG	FRONTEIRA	MS	FÁTIMA DO SUL
MG	FRONTEIRA	MS	DOURADOS
MG	FRONTEIRA	MS	PONTA PORÃ
SP	NOVA GRANADA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	NOVA GRANADA	MS	BATAYPORÃ
SP	NOVA GRANADA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	NOVA GRANADA	MS	IVINHEMA
SP	NOVA GRANADA	MS	DEODÁPOLIS
SP	NOVA GRANADA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	NOVA GRANADA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	NOVA GRANADA	MS	DOURADOS
SP	NOVA GRANADA	MS	PONTA PORÃ
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	BATAYPORÃ
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	NOVA ANDRADINA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	IVINHEMA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	DEODÁPOLIS

SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	DOURADOS
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MS	PONTA PORÃ
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	BATAYPORÃ
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	NOVA ANDRADINA
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	IVINHEMA
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	DEODÁPOLIS
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	DOURADOS
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	MS	PONTA PORÃ
SP	PENÁPOLIS	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	PENÁPOLIS	MS	BATAYPORÃ
SP	PENÁPOLIS	MS	NOVA ANDRADINA
SP	PENÁPOLIS	MS	IVINHEMA
SP	PENÁPOLIS	MS	DEODÁPOLIS
SP	PENÁPOLIS	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	PENÁPOLIS	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	PENÁPOLIS	MS	DOURADOS
SP	PENÁPOLIS	MS	PONTA PORÃ
SP	BIRIGUI	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	BIRIGUI	MS	BATAYPORÃ
SP	BIRIGUI	MS	NOVA ANDRADINA
SP	BIRIGUI	MS	IVINHEMA
SP	BIRIGUI	MS	DEODÁPOLIS
SP	BIRIGUI	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	BIRIGUI	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	BIRIGUI	MS	DOURADOS
SP	BIRIGUI	MS	PONTA PORÃ
SP	ARAÇATUBA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	ARAÇATUBA	MS	BATAYPORÃ
SP	ARAÇATUBA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	ARAÇATUBA	MS	IVINHEMA
SP	ARAÇATUBA	MS	DEODÁPOLIS
SP	ARAÇATUBA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	ARAÇATUBA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	ARAÇATUBA	MS	DOURADOS
SP	ARAÇATUBA	MS	PONTA PORÃ
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	BATAYPORÃ
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	NOVA ANDRADINA
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	IVINHEMA
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	DEODÁPOLIS
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	DOURADOS

SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	MS	PONTA PORÃ
SP	RINÓPOLIS	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	RINÓPOLIS	MS	BATAYPORÃ
SP	RINÓPOLIS	MS	NOVA ANDRADINA
SP	RINÓPOLIS	MS	IVINHEMA
SP	RINÓPOLIS	MS	DEODÁPOLIS
SP	RINÓPOLIS	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	RINÓPOLIS	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	RINÓPOLIS	MS	DOURADOS
SP	RINÓPOLIS	MS	PONTA PORÃ
SP	PARAPUÃ	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	PARAPUÃ	MS	BATAYPORÃ
SP	PARAPUÃ	MS	NOVA ANDRADINA
SP	PARAPUÃ	MS	IVINHEMA
SP	PARAPUÃ	MS	DEODÁPOLIS
SP	PARAPUÃ	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	PARAPUÃ	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	PARAPUÃ	MS	DOURADOS
SP	PARAPUÃ	MS	PONTA PORÃ
SP	OSVALDO CRUZ	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	OSVALDO CRUZ	MS	BATAYPORÃ
SP	OSVALDO CRUZ	MS	NOVA ANDRADINA
SP	OSVALDO CRUZ	MS	IVINHEMA
SP	OSVALDO CRUZ	MS	DEODÁPOLIS
SP	OSVALDO CRUZ	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	OSVALDO CRUZ	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	OSVALDO CRUZ	MS	DOURADOS
SP	OSVALDO CRUZ	MS	PONTA PORÃ
SP	LUCÉLIA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	LUCÉLIA	MS	BATAYPORÃ
SP	LUCÉLIA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	LUCÉLIA	MS	IVINHEMA
SP	LUCÉLIA	MS	DEODÁPOLIS
SP	LUCÉLIA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	LUCÉLIA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	LUCÉLIA	MS	DOURADOS
SP	LUCÉLIA	MS	PONTA PORÃ
SP	ADAMANTINA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	ADAMANTINA	MS	BATAYPORÃ
SP	ADAMANTINA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	ADAMANTINA	MS	IVINHEMA
SP	ADAMANTINA	MS	DEODÁPOLIS
SP	ADAMANTINA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	ADAMANTINA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	ADAMANTINA	MS	DOURADOS
SP	ADAMANTINA	MS	PONTA PORÃ
SP	PACAEMBU	MS	ANAUROLÂNDIA

SP	PACAEMBU	MS	BATAYPORÃ
SP	PACAEMBU	MS	NOVA ANDRADINA
SP	PACAEMBU	MS	IVINHEMA
SP	PACAEMBU	MS	DEODÁPOLIS
SP	PACAEMBU	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	PACAEMBU	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	PACAEMBU	MS	DOURADOS
SP	PACAEMBU	MS	PONTA PORÃ
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	BATAYPORÃ
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	NOVA ANDRADINA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	IVINHEMA
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	DEODÁPOLIS
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	DOURADOS
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	MS	PONTA PORÃ
SP	DRACENA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	DRACENA	MS	BATAYPORÃ
SP	DRACENA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	DRACENA	MS	IVINHEMA
SP	DRACENA	MS	DEODÁPOLIS
SP	DRACENA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	DRACENA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	DRACENA	MS	DOURADOS
SP	DRACENA	MS	PONTA PORÃ
SP	TUPI PAULISTA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	TUPI PAULISTA	MS	BATAYPORÃ
SP	TUPI PAULISTA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	TUPI PAULISTA	MS	IVINHEMA
SP	TUPI PAULISTA	MS	DEODÁPOLIS
SP	TUPI PAULISTA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	TUPI PAULISTA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	TUPI PAULISTA	MS	DOURADOS
SP	TUPI PAULISTA	MS	PONTA PORÃ
SP	MIRASSOL	MS	BRASILÂNDIA
SP	MIRASSOL	MS	BATAGUASSU
SP	MIRASSOL	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	MIRASSOL	MS	BATAYPORÃ
SP	MIRASSOL	MS	NOVA ANDRADINA
SP	MIRASSOL	MS	IVINHEMA
SP	MIRASSOL	MS	DEODÁPOLIS
SP	MIRASSOL	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	MIRASSOL	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	MIRASSOL	MS	DOURADOS

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

SP	ILHA SOLTEIRA	MS	BATAYPORÃ
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	IVINHEMA
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	DEODÁPOLIS
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	DOURADOS
SP	ILHA SOLTEIRA	MS	PONTA PORÃ
SP	ANDRADINA	MS	BRASILÂNDIA
SP	ANDRADINA	MS	BATAGUASSU
SP	ANDRADINA	MS	ANAUROLÂNDIA
SP	ANDRADINA	MS	BATAYPORÃ
SP	ANDRADINA	MS	NOVA ANDRADINA
SP	ANDRADINA	MS	IVINHEMA
SP	ANDRADINA	MS	DEODÁPOLIS
SP	ANDRADINA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS
SP	ANDRADINA	MS	FÁTIMA DO SUL
SP	ANDRADINA	MS	DOURADOS
SP	ANDRADINA	MS	PONTA PORÃ

Tupã (SP), 18 de fevereiro de 2019.



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
JOÃO CARLOS SEISCENTO - Diretor